



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO**  
**DISTRITO FEDERAL**

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

**Processos de Compensação Ambiental:** SEI-GDF nº 0391-001168/2014

**Processo de Licenciamento:** SEI-GDF nº 391-000044/2013

**Interessado:** Cimentos Tocantins S.A.

**Ementa:** Aprova a destinação dos 50% dos recursos de compensação florestal convertidos na forma do Decreto nº 23.585/2003, oriundos de supressão arbórea ocorrida na DF - 205, Km 3, Região Administrativa de Sobradinho-DF, na contratação de empresa para a prestação de serviços de salvamento aquático na Piscina do Parque Ecológico Saburo Onoyama.

**DELIBERAÇÃO Nº: 020/2018 – CCAF**

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 07 de novembro de 2018, na Sede do IBRAM, após análise do processo SEI-GDF nº 0391-001168/2014, que trata da compensação florestal devida pela Cimentos Tocantins S.A., CNPJ nº 00.065.557/0001-00, em decorrência de supressão de vegetação arbórea isolada ocorrida na DF - 205, Km 3, da Região Administrativa de Sobradinho, RA V, DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, pela revogação da Deliberação nº 014/2015, com a redestinação dos recursos da compensação florestal nela tratada, que, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), totalizam R\$ 120.283,71 (cento e vinte mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), para custear a contratação de empresa para a prestação de serviços de salvamento aquático na Piscina do Parque Ecológico Saburo Onoyama, incluindo os equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços. Votaram os membros Alessandra do Valle Abrahão Soares, Pedro Henrique Zuchi da Conceição, Antônio Queiroz Barreto, Paulo César Magalhães Fonseca, Maiara Borges e Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza.

**RICARDO RORIZ**

Presidente da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RORIZ - Matr.0183972-1, Secretário(a)-Geral do Instituto Brasília Ambiental**, em 12/11/2018, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **14860927** código CRC= **8A4A8E17**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

---

0391-001168/2014

Doc. SEI/GDF 14860927